



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

00575

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
440/2008

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o seguinte texto à MP 440/08

“Art. A Carreira Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego passa a incluir o seguinte cargo:

I- Técnico da Fiscalização do Trabalho, Agente de Higiene e Segurança do Trabalho, encarregado do apoio operacional da fiscalização e saúde do trabalhador”

JUSTIFICAÇÃO

A categoria funcional de Agente de Higiene e Segurança foi incluída no Sistema Federal de Inspeção do Trabalho por via do Decreto 97995 de 26 de julho de 1989, que também definiu suas atribuições.

Pretendemos com essa emenda reconhecer a categoria dos Agentes de Higiene e Segurança do Trabalho na Carreira de Fiscalização do Trabalho tendo em vista que essa classe constitui apoio indispensável à fiscalização e saúde do trabalhador.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MILTON MONTI

SP

PR

DATA

ASSINATURA

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/09/2008, às 16:48
Consuelo Matr. 42678

